



TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 33.300.324.631

FATO RELEVANTE

Operação de Grupamento e Desdobramento Início do Prazo de Ajuste de Posição

A TIM S.A. (“Companhia”) (B3: TIMS3 e NYSE: TIMB), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 24 de fevereiro de 2025 e, em especial, em 27 de março de 2025, que divulgou a aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para 1 (uma) ação, e de subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 100 (cem) ações, sem alteração do capital social da Companhia (“Operação”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Em reunião da Diretoria Estatutária da Companhia realizada em 02 de junho de 2025, foram aprovados os procedimentos para a implementação da Operação e definido o prazo compreendido entre os dias 03 de junho de 2025 (inclusive) e 02 de julho de 2025 (inclusive), totalizando 30 (trinta) dias, para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia possam, se for o caso, compor suas posições acionárias em lotes inteiros e múltiplos de 100 (cem) ações, a seu livre e exclusivo critério, de modo a assegurar a titularidade de um número inteiro de ações em decorrência da Operação (“Prazo de Ajuste de Posição”).

Finalidade da Operação. A Operação tem por objetivos: (a) aumentar a liquidez nas negociações com ações de emissão da Companhia, incrementando a quantidade de ações efetivamente negociadas, (b) diminuir as despesas operacionais e administrativas resultantes da estrutura acionária atual da Companhia, (c) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária, (d) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos, (e) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia, e (f) melhorar a prestação de informações aos acionistas.

Programa de ADRs. Conforme aprovado na AGOE, a Operação não afetará os valores mobiliários negociados no mercado americano (ADR – *American Depositary Receipt*), ficando o Banco depositário responsável por recompor a quantidade de ações locais subjacentes ao programa de ADRs da Companhia, de tal forma a manter inalterado o saldo de ADRs. Após a Operação, os ADRs de emissão da Companhia continuarão a ser negociados na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias para 1 (um) ADR.

Efetivação da Operação. A Operação será efetivada no dia útil subsequente ao término do Prazo Ajuste de Posição, ou seja, em 03 de julho de 2025, sem alteração no capital social da



Companhia. A partir de 03 de julho de 2025 (inclusive), as ações passarão a ser negociadas na condição de ex-grupamento e ex-desdobramento.

Uma vez terminado o Prazo de Ajuste de Posição, os acionistas que possuírem frações de ações decorrentes da Operação estarão sujeitos ao procedimento previsto abaixo:

Tratamento das Frações. As frações de ações detidas por acionistas que não tenham ajustado sua posição para múltiplos de 100 (cem) ações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão, a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em nome dos titulares das frações (“Leilão”). O produto líquido obtido com a venda dessas ações será rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações, em data e forma a serem oportunamente informadas pela Companhia da seguinte forma:

(a) acionistas com dados cadastrais completos: os valores serão depositados na conta corrente indicada no cadastro do respectivo acionista.

(b) acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3: os valores serão creditados diretamente à Central Depositária, que se encarregará de repassá-los ao respectivo acionista por meio de seu agente de custódia; e

(c) demais acionistas não identificados ou sem dados cadastrais completos: os valores ficarão à disposição na Companhia, pelo prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais completos.

Os recursos atribuídos aos investidores (residentes e não-residentes) poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda sobre eventuais ganhos, que serão tributados como "ganhos líquidos", conforme legislação vigente. Poderá haver caso de isenção conforme a natureza do investidor. Deste modo, o tratamento tributário adequado deverá ser identificado diretamente pelos respectivos acionistas e seus assessores.

A Companhia divulgará, oportunamente, a data do Leilão e a data em que os recursos líquidos resultantes do Leilão serão disponibilizados aos titulares das frações de ações.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

TIM S.A.
Alberto Griselli
Diretor Presidente e
Diretor de Relações com Investidores